



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.277/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 308.626,04 (Trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0801 – Implementação Dinamização Assistência Social

Atividade – 2.240 – Manut. Func. Secretaria Assistência – LC 173/20 Inciso I Covid

Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R\$ 89.000,00

Elemento 339030 – Material de Consumo – Valor R\$ 1.000,00

Elemento 339046 – Auxílio Alimentação – Valor R\$ 10.000,00

Fonte 161 – Auxílio Financeiro Enfrentamento Covid Aplicação Saúde e Assistência Social

Subfonte 161.01 – Auxílio LC 173/20 Inciso I Assistência Covid

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 1006 – Implementação Dinamização Atenção Complementar

Atividade – 2.241 – Manut. Func. Atenção Complementar – LC 173/20 Inciso I Covid



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R\$ 185.000,00

Elemento 339030 – Material de Consumo – Valor R\$ 5.626,04

Elemento 339046 – Auxílio Alimentação – Valor R\$ 18.000,00

Fonte 161 – Auxílio Financeiro Enfrentamento Covid Aplicação Saúde e Assistência Social

Subfonte 161.02 – Auxílio LC 173/20 Inciso I Saúde Covid

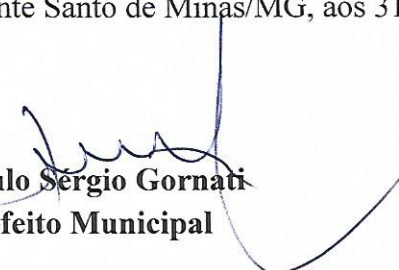
Art. 2º Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação da fonte 161 – Auxílio Financeiro Enfrentamento Covid Aplicação Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo I conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 31 de agosto de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal